

LEI Nº 1.794/2014

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMEN-
TO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei Municipal n.º 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Educação, para manutenção dos veículos da frota Própria Municipal do Transporte Escolar, em conformidade com a necessidade de cada veículo.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.2.022 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDEB)

118 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$100.000,00

120 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$50.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

04.12.361.0006.1.001 – CONSTR. E AMPL. DE UNID. ESCOLARES DA EDUC. BÁSICA DE ENS. INF. E FUNDAMENTAL

86 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$150.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Epigão do Oeste, 19 agosto de 2014.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Helena Donini da Costa
Secretaria Municipal de Educação

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento